



Processo nº. 4-14593/2026

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Objeto: Pagamento da Taxa de Inscrição do Curso presencial sobre Folha de Pagamento para Administração Pública.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA FASE PREPARATÓRIA

Em cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, certifica-se que os autos foram devidamente instruídos pela Unidade Gestora de Origem mediante a inclusão e validação dos documentos necessários à caracterização da demanda e ao planejamento adequado da contratação, destacando-se:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD: (ID 2301265)
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP: (ID 3058433)
- c) Termo de Referência – TR: (ID 3058470)
- d) Solicitação de Compra/Serviços: 0046/26 (ID 3031809)
- e) Parecer da Coordenadoria de Análise Processual: 292/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 3053026)

2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI definiu como modalidade de contratação a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e a sua caracterização como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A escolha do fornecedor dar-se-á por meio do procedimento de Contratação Direta, sob a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando as características específicas do curso, sua metodologia, conteúdo programático, cronograma e profissional responsável, conforme delimitado nos estudos técnicos integrantes dos autos.

3. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:

- 1. **RATIFICO** a escolha de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por entendê-la juridicamente adequada e operacionalmente eficiente para a consecução do interesse público pretendido, em inteira consonância com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.514, de 19 de agosto de 2026.
- 2. **AUTORIZO** a instauração do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado à contratação do objeto descrito nos autos processuais.
- 3. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao setor competente da **SUPECOL** para a elaboração do instrumento convocatório, bem como a adoção de todas as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, observadas as etapas e formalidades legais vigentes.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Edisio Gomes Barroso, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**, em 05/10/2026 às 16:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3071064** e o código verificador **363290DF**.

Referência: [Processo nº 4-14593/2026](#).

Docto ID: 3071064 v1